SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 28 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3371a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

ERRATA N° 01/2023 CMAS

Dispõe sobre correção do nome da presidente do Conselho na Resolução n° 03/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Delibera a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Brejo da Madre de Deus.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº525/2000, delibera a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social do Município do Brejo da Madre de Deus - PE, com a temática: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos". As políticas públicas desde 1988, foram instituídas para garantir a todos os cidadãos direitos inerentes às suas necessidades. Então O SUAS atende a todos que dela necessitar.

Art. 1º- Fica determinada a data 04/07/2023, das 08:00 às 17:30 horas no Local Quadra Maria da Glória, a realização da 12ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionados 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal de Assistência Social, que acompanhará todo o processo.

Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual de Assistência Social no ano de 2023.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus - PE, 27 de junho de 2023.

JOSEANE ANDREIA DE ARAÚJO LIMA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:B470B646

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2023-GP

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 266/2023-GP e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 266/2023-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 02 de abril de 2023**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem **a possível falta de assiduidade e pontualidade, descritas no Art. 193, incisos I e II, apontadas por meio da comunicação interna (0024/2023-DNUCAD) e requerimento (NND 2023.10556),** concernente ao servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, **Matricula nº**: 5.782, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 27 de junho de 2023**, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem **a possível falta de assiduidade e pontualidade, descritas no Art. 193, incisos I e II, apontadas por meio da comunicação interna (0024/2023-DNUCAD) e requerimento (NND 2023.10556),** concernente ao servidor **FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ**, **Matricula nº**: 5.782, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA,** lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2023.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B53173E7



